



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.266/92

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
CR\$ 4.612.963.099,38 POR EXCES-
SO DE ARRECAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

02 DEZ 1992

PROTOCOLO Nº 1.047/92

Freitas

Faço saber que a CÂMARA MUNI-
CIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

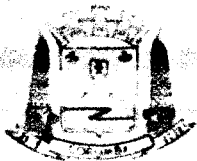
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédi-
to Suplementar de CR\$4.612.963.099,38 para atender exces-
so de arrecadação na Receita de 1.992, conforme distribui-
ção abaixo:

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
 - 1.01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO E REEQUIPAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
 - 3111.0 - Pessoal Civil -
CR\$ 700.000.000,00
 - 3252.0 - Pensionista -
CR\$ 25.000.000,00
 - 3251.0 - INATIVOS -
CR\$ 25.000.000,00

- 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 - 8.03.07.0212.2 - ENCARGOS COM PESSOAL DA PREFEI-
TURA
 - 3111.0 - Pessoal Civil -
CR\$2.479.074.169,57

- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 14.08.1882.6 - ADMINISTRAÇÃO E EQUIPAMENTO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-
ÇÃO E CULTURA

Freitas



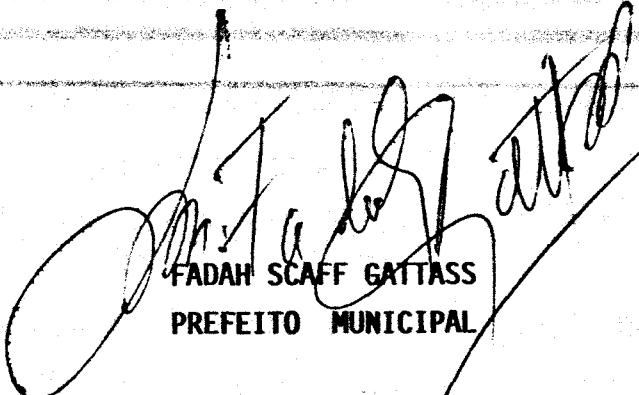
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

3111.0 - Pessoal Civil -
CR\$1 383.899.929,81

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
26 de novembro de 1.992.


FADAH SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL